



# Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## PUBLICAÇÃO

Lei Nº 40/85

Suplementa Dotação do Orçamento Vigente

A Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

### CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré, em 08 de outubro de 1985.

Tarciso Chavate  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 02 de setembro de 1985. E publicada na Câmara Municipal em 08 de outubro de 1985.

Tarciso Chavate  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 40/85

### SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam suplementados em Cr\$ 498.900.000 (quatrocentos e noventa e oito milhões e novecentos mil cruzeiros) as seguintes dotações, constantes do Orçamento vigente.

#### CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 3.800.000

#### GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 8.000.000

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000

#### SECRETARIA

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 14.000.000

#### SECRETARIA DE ADM. DE REC. HUMANOS E MATERIAIS

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 8.800.000

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 122.000.000

#### SERVIÇOS DE FINANÇAS

##### - Contabilidade

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 1.600.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 2.400.000

##### - Tesouraria

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 1.600.000

#### SERVIÇO DE AGRICULTURA

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 9.100.000

#### SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 63.000.000

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 13.000.000

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 2.700.000



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## SERVIÇO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

### -Limpeza Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 8.000.000

### -Ruas e Avenidas

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 8.600.000

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000

### -Cemitérios

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos Cr\$ 600.000

### -Iluminação Pública

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 13.000.000

### -Praças Parques e Jardins

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 16.900.000

3.1.2.0 -Material de Consumo Cr\$ 20.000.000

## SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

### - Saúde e Bem estar Social

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 13.000.000

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 10.000.000

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 2.500.000

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 6.000.000

### - Agua e Esgotos

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 25.000.000

## SERVIÇO DE TRANSPORTES

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 45.300.000

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 60.000.000

---

Cr\$ 498.900.000

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Suplementar constante do Art. 1º desta Lei, advirá do excesso de arrecadação calculado nesta data, nos termos do Art. 43, § 12-11 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

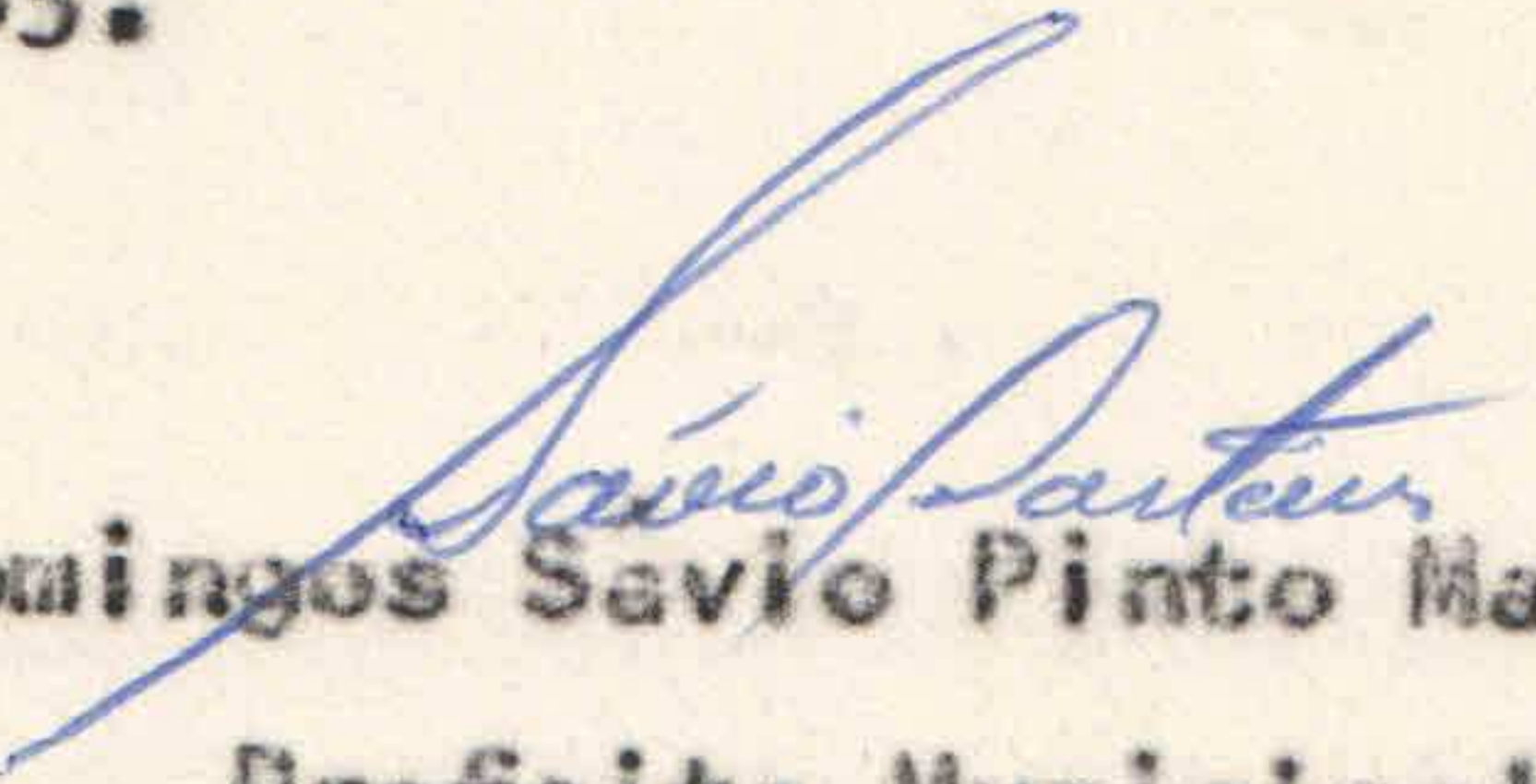


# Prefeitura Municipal de Jaguaré

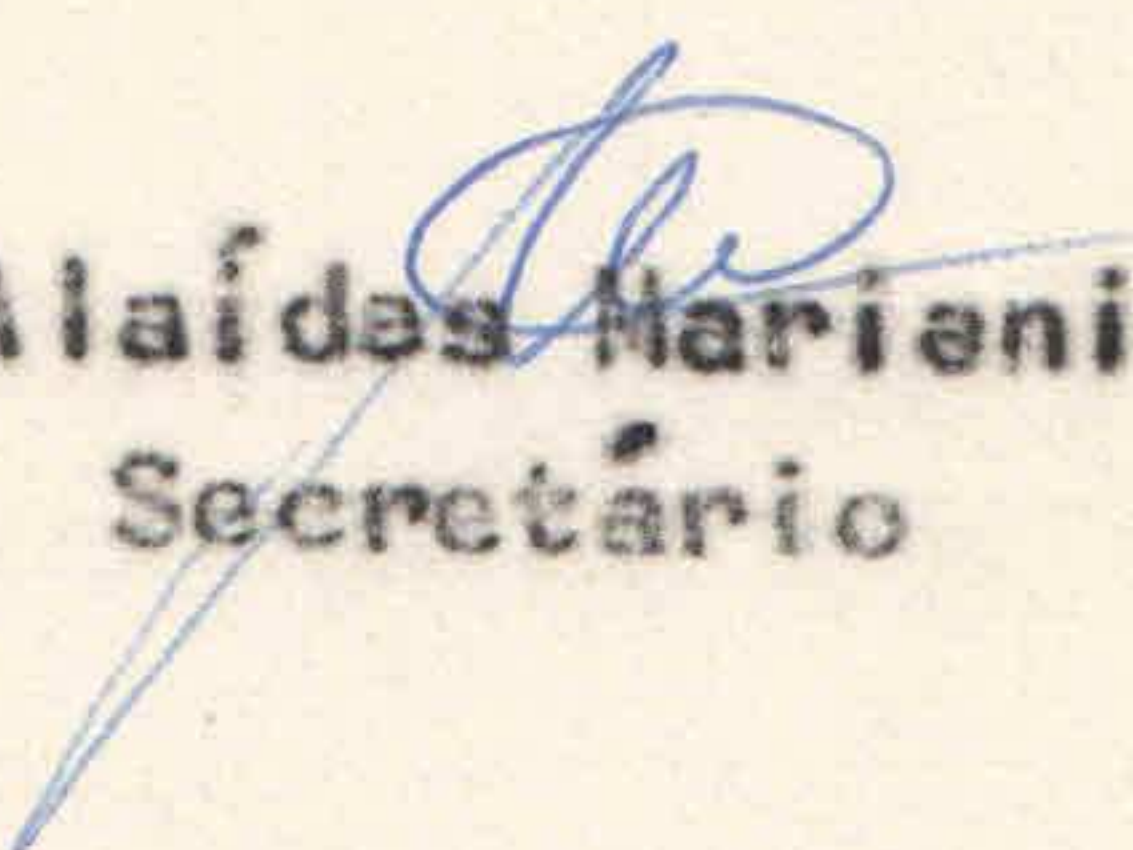
Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, em 02 de setembro de 1985.

  
Domingos Savio Pinto Martins  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Alaídes Mariani  
Secretário